



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

BOLETIM DE SERVIÇO

Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso do Sul

EDIÇÃO Nº 20/2018
PUBLICADO EM 18 DE MAIO DE 2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

Reitor

Luiz Simão Staszczak

Pró-Reitor de Administração

José Jorge Guimarães Garcia

Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional

Daniela Matte Amaro Passos

Pró-Reitor de Ensino

Delmir da Costa Felipe

Pró-Reitor de Extensão

Airton José Vinholi Júnior

Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

Marco Hiroshi Naka

Procuradora Jurídica

Marta Freire de Barros Refundini

Edição e Publicação do Boletim de Serviço

Diretoria de Gestão de Pessoas e Gabinete da Reitoria

Rua Ceará, 972, Santa Fé, CEP 79021-000
Campo Grande, MS

www.ifms.edu.br

Diretora-Geral do *Campus* Aquidauana
Hilda Ribeiro Romero

Diretora-Geral do *Campus* Campo Grande
Rosane de Brito Fernandez Garcia

Diretor-Geral do *Campus* Corumbá
Sandro Moura Santos

Diretor-Geral do *Campus* Coxim
Francisco Xavier da Silva

Diretor-Geral do *Campus* Dourados
Carlos Vinicius da Silva Figueiredo

Diretor-Geral do *Campus* Jardim
Nilson Oliveira da Silva

Diretor-Geral do *Campus* Naviraí
Matheus Bornelli de Castro

Diretor-Geral do *Campus* Nova Andradina
Claudio Zarate Sanavria

Diretor-Geral do *Campus* Ponta Porã
Marcos Pinheiro Vilhanueva

Diretor-Geral do *Campus* Três Lagoas
Apio Carnielo e Silva

ÍNDICE

ATOS DA REITORIA	6
RESOLUÇÕES.....	7
PORTARIAS.....	8
ATOS DO <i>CAMPUS</i> AQUIDAUANA	29
PORTARIAS.....	30
ATOS DO <i>CAMPUS</i> CAMPO GRANDE	31
PORTARIAS.....	32
ATOS DO <i>CAMPUS</i> CORUMBÁ	40
PORTARIAS.....	41
ATOS DO <i>CAMPUS</i> COXIM	42
PORTARIAS.....	43
ATOS DO <i>CAMPUS</i> DOURADOS	48
PORTARIAS.....	49
ATOS DO <i>CAMPUS</i> JARDIM	53
PORTARIAS.....	54
ATOS DO <i>CAMPUS</i> NAVIRAÍ	55
PORTARIAS.....	56
ATOS DO <i>CAMPUS</i> NOVA ANDRADINA	57
PORTARIAS.....	58
ATOS DO <i>CAMPUS</i> PONTA PORÃ	61
PORTARIAS.....	62
ATOS DO <i>CAMPUS</i> TRÊS LAGOAS	63
OUTROS ATOS.....	66
PORTARIAS.....	64
FÉRIAS.....	67
DIÁRIAS.....	68
LICENÇAS.....	69

ATOS DA **REITORIA**

Rua Ceará, 972, Santa Fé, CEP 79021-000
Campo Grande, MS

www.ifms.edu.br

RESOLUÇÕES

Não houve publicação.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 771 DE 11 DE MAIO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.004951.2018-70;

considerando a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU Nº 01, de 10 de maio de 2016;

considerando a Portaria/IFMS nº 116, de 30 de janeiro de 2017;

considerando o Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017;

considerando a Portaria CGU nº 1.089 de 25 de abril de 2018, **RESOLVE**

Art. 1º Instituir o Programa de Integridade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS) com o objetivo de promover a adoção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção, à punição e à remediação de fraudes e atos de corrupção em apoio à boa governança.

Art. 2º Designar o Comitê de Governança, Riscos e Controles para, dentre outras atribuições, ser o responsável, em nível estratégico, pelo Programa de Integridade do IFMS.

Art. 3º Instituir no âmbito do Comitê de Governança, Riscos e Controles, a Comissão de Gestão da Integridade, constituída por um titular e um suplente representante de cada um dos seguintes setores:

I - Gabinete (coordenação);

II - Comissão de Ética;

III - Ouvidoria;

IV – Núcleo de Apoio a Correição; e

V – Auditoria Interna.

Parágrafo único - Os membros da Comissão de Gestão da Integridade serão designados pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles, mediante publicação de portaria específica.

Art. 4º Compete a Comissão de Gestão da Integridade:

I - coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade;

II - coordenar a elaboração do Plano de Integridade do IFMS;

III - promover a orientação e treinamento dos servidores com relação aos temas atinentes ao Programa de Integridade; e

IV - promover outras ações relacionadas à implementação dos planos de integridade, em conjunto com as demais unidades do IFMS.

Art. 5º O Plano de Integridade do IFMS deverá contemplar os objetivos, a caracterização geral do IFMS, o levantamento dos principais riscos para a integridade e as medidas para seu tratamento, e as ações para:

I - promoção da ética e de regras de conduta para servidores;

II - promoção da transparência ativa e do acesso à informação;

III - tratamento de conflitos de interesses e nepotismo;

IV - tratamento de denúncias;

V- verificação do funcionamento de controles internos e do cumprimento de recomendações de auditoria; e

VI - implementação de procedimentos de responsabilização.

Parágrafo único - O plano de integridade do IFMS deverá ser aprovado até o dia 30 de novembro de 2018.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

PORTARIA Nº 772 DE 14 DE MAIO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 448, de 28 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 29 de março de 2018;

considerando o artigo 41 da Constituição Federal de 1988;

considerando a Lei nº 8.112/90 com suas alterações;

considerando o Processo/IFMS nº 0103797.00000308/2018-02 / 23347.000570.2018-11,
RESOLVE

Art. 1º Homologar o Estágio Probatório no serviço público federal de **SÉRGIO ANDRÉ TAPPARO**, SIAPE 2221372, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Ponta Porã do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, por ter realizado todas as etapas de avaliação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 773 DE 14 DE MAIO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 448, de 28 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 29 de março de 2018;

considerando o artigo 41 da Constituição Federal de 1988;

considerando a Lei nº 8.112/90 com suas alterações;

considerando o Processo/IFMS nº 0103797.00000308/2018-02 / 23347.000570.2018-11, **RESOLVE**

Art. 1º Declarar estável no serviço público federal, a partir de 6 de abril de 2018, o servidor **SÉRGIO ANDRÉ TAPPARO**, SIAPE 2221372, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Ponta Porã do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 774 DE 14 DE MAIO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 448, de 28 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 29 de março de 2018;

considerando o artigo 41 da Constituição Federal de 1988;

considerando a Lei nº 8.112/90 com suas alterações;

considerando o Processo/IFMS nº 0103797.00000321/2018-79 / 23347.000576.2018-99,
RESOLVE

Art. 1º Homologar o Estágio Probatório no serviço público federal de **JOÃO BATISTA ALVES DE SOUZA**, SIAPE 2226295, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Ponta Porã do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, por ter realizado todas as etapas de avaliação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 775 DE 14 DE MAIO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 448, de 28 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 29 de março de 2018;

considerando o artigo 41 da Constituição Federal de 1988;

considerando a Lei nº 8.112/90 com suas alterações;

considerando o Processo/IFMS nº 0103797.00000321/2018-79 / 23347.000576.2018-99, **RESOLVE**

Art. 1º Declarar estável no serviço público federal, a partir de 8 de maio de 2018, o servidor **JOÃO BATISTA ALVES DE SOUZA**, SIAPE 2226295, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Ponta Porã do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 776 DE 14 DE MAIO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 448, de 28 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 29 de março de 2018;

considerando o artigo 41 da Constituição Federal de 1988;

considerando a Lei nº 8.112/90 com suas alterações;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.001691.2018-81, **RESOLVE**

Art. 1º Homologar o Estágio Probatório no serviço público federal de **WESLEY EIJI SANCHES KANASHIRO**, SIAPE 2240784, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Campo Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, por ter realizado todas as etapas de avaliação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 777 DE 14 DE MAIO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 448, de 28 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 29 de março de 2018;

considerando o artigo 41 da Constituição Federal de 1988;

considerando a Lei nº 8.112/90 com suas alterações;

considerando o Processo/IFMS nº 0103800.00000738/2018-56, **RESOLVE**

Art. 1º Homologar o Estágio Probatório no serviço público federal de **ADRIANA MARQUES DE ASSIS**, SIAPE 2243945, ocupante do cargo efetivo de Pedagoga, lotada no *Campus* Coxim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, por ter realizado todas as etapas de avaliação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 778 DE 14 DE MAIO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 448, de 28 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 29 de março de 2018;

considerando o artigo 41 da Constituição Federal de 1988;

considerando a Lei nº 8.112/90 com suas alterações;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.003813.2018-73, **RESOLVE**

Art. 1º Declarar estável no serviço público federal, a partir de 11 de maio de 2018, o servidor **JALES LUCIO DE ANDRADE JUNIOR**, SIAPE 1014379, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Três Lagoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 779 DE 14 DE MAIO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 448, de 28 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 29 de março de 2018;

considerando o Art. 14 da Lei nº 12.772, de 28 de setembro de 2012;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 0103797.00000409/2018-63 / 23347.001615.2018-75, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 14 de fevereiro de 2018, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **ROGÉRIO CARDOSO BATISTA**, SIAPE 1876544, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Ponta Porã do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, da Classe DIII, Nível 1 para o Nível 2, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 780 DE 14 DE MAIO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 448, de 28 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 29 de março de 2018;

considerando o Art. 14 da Lei nº 12.772, de 28 de setembro de 2012;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 23347.000815.2018-19, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 20 de fevereiro de 2018, Progressão por Mérito Profissional a **SANDRO MOURA SANTOS**, SIAPE 1633322, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus Corumbá* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, da Classe DIII, Nível I para o Nível II, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 781 DE 15 DE MAIO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 448, de 28 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 29 de março de 2018;

considerando o termo de entrega de obra do *Campus Corumbá/IFMS* - Processo/IFMS nº 23347.004569.2018-66, **RESOLVE**

Art. 1º Oficializar a mudança de endereço do *Campus Corumbá* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, que sai de sua sede provisória, localizada na Rua Delamare, nº 1557, Bairro Dom Bosco, CEP 79331-040 - Corumbá/MS, para a sede definitiva, localizada na Rua Pedro de Medeiros, s/nº, Bairro Popular Velha, CEP 79310-110 -Corumbá/MS.

Art. 2º Ratificar o Início das atividades administrativas e pedagógicas de todos os cursos, incluindo os Cursos Superiores de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, e Processos Metalúrgicos do *Campus Corumbá*, as quais estão sendo desenvolvidas em sua sede definitiva, desde 2 de janeiro de 2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 782 DE 15 DE MAIO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 448, de 28 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 29 de março de 2018;

considerando o termo de entrega de obra do *Campus Campo Grande/IFMS* - Processo/IFMS nº 23347.004569.2018-66, **RESOLVE**

Art. 1º Oficializar a mudança de endereço do *Campus* Campo Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, que sai de sua sede provisória, localizada na Rua Treze de Maio, 3072, Centro, CEP 79002-356 - Campo Grande/MS, para a sede definitiva, localizada na Rua Taquari, 831, Bairro Santo Antônio - CEP 79.100-510 - Campo Grande/MS.

Art. 2º Ratificar o Início das atividades administrativas e pedagógicas de todos os cursos, incluindo o Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet do *Campus* Campo Grande, as quais já estão sendo desenvolvidas em sua sede definitiva desde o segundo semestre de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 783 DE 15 DE MAIO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 448, de 28 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 29 de março de 2018;

considerando o Memorando nº 024/2DIRGE - NV, de 27 de abril de 2018 - Processo nº 23347.003587.2018-21,
RESOLVE

Art. 1º Redesignar os servidores abaixo relacionados, para comporem o Grupo de Trabalho para aprofundamento da discussão em relação às lotações e às chefias dos servidores componentes do atual Núcleo de Gestão Administrativa e Educacional (NUGED) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS):

Representatividade	Servidor	Siape	Unidade
CIS	Adriana de Melo Miranda	1812621	Campus Campo Grande
CIS	Nicolle Neiva Lamas	1909413	Campus Naviraí
DIGEP/COGEP	Sandra Andrea Arruda Vilela	1841195	Campus Campo Grande
DIGEP/COGEP	Mara Marcia de Oliveira Vono de Sant'Ana	2121761	Campus Três Lagoas
DIREN	Natalli Macedo Rodrigues Falleiros	1761401	Campus Dourados
DIREN	Paula Vianna	2244949	Campus Coxim
DIRGE	Matheus Bornelli de Castro	2001472	Campus Naviraí
DIRGE	Claudio Zarate Sanavria	1376984	Campus Nova Andradina
NUGED	Marcela Rubim Schwab Leite Rodrigues	1488748	Campus Coxim
NUGED	Camila Arndt de Souza	2108379	Campus Aquidauana

Art. 2º O grupo de trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão das atividades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 784 DE 15 DE MAIO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 448, de 28 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 29 de março de 2018;

considerando o artigo 96-A, seção IV, capítulo 5 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

considerando o Edital/IFMS/Afastamento Parcial para Capacitação Docente, nº 012, de 20 de julho de 2016;

considerando a Portaria IFMS nº 1095/2017;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.004395.2018-31, **RESOLVE**

Art. 1º Encerrar o afastamento parcial do servidor **GEOVANO MOREIRA CHAVES**, SIAPE 2350284, para realização de Curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em História, na linha de pesquisa História e Culturas Políticas (HCP), ofertado pela Universidade Federal de Minas Gerais, em Minas Gerais, a contar de 26 de abril de 2018, em virtude da entrega do atestado de defesa de Doutorado.

Art. 2º O servidor deverá permanecer, obrigatoriamente, neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, por tempo igual ao do seu afastamento, sob pena de indenização de todas as despesas.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 785 DE 15 DE MAIO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 448, de 28 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 29 de março de 2018;

considerando os artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e o Anexo IV da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

considerando o Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

considerando o Processo/IFMS nº 0103799.00000449/2018-88 / 23347.002203.2018-52, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 17 de abril de 2018, Incentivo à Qualificação de 30% a **ELIANE CERI ASSIS SANTANA**, SIAPE 2106414, lotada no *Campus* Corumbá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, ocupante do cargo efetivo de pedagogo, por ter concluído o curso Especialização em Neuroaprendizagem, conforme regulamenta a legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 786 DE 15 DE MAIO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 448, de 28 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 29 de março de 2018;

considerando os artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e o Anexo IV da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

considerando o Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.004802.2018-19, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 11 de maio de 2018, Incentivo à Qualificação de 30% a **ADRIANA RIQUETI DE OLIVEIRA**, SIAPE 1109989, lotada na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, ocupante do cargo efetivo de Tecnólogo/Produção Audiovisual, por ter concluído o curso de Especialização em Cinema e Produção Audiovisual, conforme regulamenta a legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino

PORTARIA Nº 787 DE 15 DE MAIO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 448, de 28 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 29 de março de 2018;

considerando o Art. 17da Lei nº 12.772, de 28 de setembro de 2012;

considerando o Processo nº 0103799.00000523/2018-04 / 23347.003717.2018-25, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 28 de abril de 2018, Retribuição por Titulação de Mestrado, a **WAGNER CRISTIANO SCHMITZHAUS**, SIAPE 2371910, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Corumbá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 788 DE 15 DE MAIO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 448, de 28 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 29 de março de 2018;

considerando o Art. 17 da Lei nº 12.772, de 28 de setembro de 2012;

considerando o Processo nº 0094425.00000128/2018-63 / 23347.002169.2018-16, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 22 de janeiro de 2018, Retribuição por Titulação de Doutorado a **ERICK ESPINOZA NUNEZ**, SIAPE 3008215, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Nova Andradina do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 789 DE 15 DE MAIO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 448, de 28 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 29 de março de 2018;

considerando o § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, e o Anexo XI da Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005;

considerando o Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.003927.2018-13, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 3 de maio de 2018, Progressão por Capacitação Profissional a **EDISON SILVA SOSA**, SIAPE 2221389, lotado no *Campus* Ponta Porã do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 3, do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III, conforme regulamenta a legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe

PORTARIA Nº 790 DE 15 DE MAIO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 448, de 28 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 29 de março de 2018;

considerando o § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, e o Anexo XI da Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005;

considerando o Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

considerando o Processo/IFMS nº 0103799.00000297/2018-98/ 23347.002321.2018-61, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 22 de abril de 2018, Progressão por Capacitação Profissional a **EUMIR DE MORAES RONDON**, SIAPE 2215655, lotado no *Campus* Corumbá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 2, do Nível de Capacitação II, para o Nível de Capacitação III, conforme regulamenta a legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 791 DE 15 DE MAIO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 448, de 28 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 29 de março de 2018;

considerando o parágrafo único do Art. 15 da Lei nº 12.772, de 28 de setembro de 2012;

considerando a Portaria/IFMS nº 375, de 01 de Abril de 2015;

considerando o Processo nº 0103799.00000308/2018-96 / 23347.002224.2018-78, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 9 de março de 2018, Aceleração da Promoção a **SAMARA MELO VALCACER**, SIAPE 2205089, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no *Campus* Corumbá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, da Classe DI, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 1, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 792 DE 15 DE MAIO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 448, de 28 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 29 de março de 2018;

considerando o parágrafo único do Art. 15 da Lei nº 12.772, de 28 de setembro de 2012;

considerando a Portaria/IFMS nº 1.694, de 30 de setembro de 2014;

considerando o Processo nº 23347.002011.2018-46, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 13 de agosto de 2017, Aceleração da Promoção a **FABIANA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS DE BRITO**, SIAPE 2152518, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no *Campus* Corumbá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, da Classe DI, Nível 2 para a Classe DII, Nível 1, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 793 DE 15 DE MAIO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 448, de 28 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 29 de março de 2018;

considerando o § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.004261.2018-11, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 29 de setembro de 2016, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **WILMARA APARECIDA RIOS**, SIAPE 1818176, ocupante do cargo efetivo de Programador Visual, lotada na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, do Padrão de Vencimento 4 para o Padrão de Vencimento 5, no Nível de Capacitação III, Nível de Classificação E, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 794 DE 15 DE MAIO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 448, de 28 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 29 de março de 2018;

considerando o § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.004261.2018-11, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 29 de março de 2018, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **WILMARA APARECIDA RIOS**, SIAPE 1818176, ocupante do cargo efetivo de Programador Visual, lotada na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, do Padrão de Vencimento 5 para o Padrão de Vencimento 6, no Nível de Capacitação III, Nível de Classificação E, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 795 DE 15 DE MAIO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 448, de 28 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 29 de março de 2018;

considerando o Art. 14 da Lei nº 12.772, de 28 de setembro de 2012;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 23347.000578.2018-88, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 18 de março de 2018, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **ANA PAULA MACEDO CARTAPATTI KAIMOTI**, SIAPE 1274223, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no *Campus* Ponta Porã do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, da Classe DI, Nível 1 para o Nível 2, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 796 DE 15 DE MAIO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 448, de 28 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 29 de março de 2018;

considerando o § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.004390.2018-17, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 14 de maio de 2018, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **FABIO ROGERIO RODRIGUES LEOCATES DE MORAES**, SIAPE 2228146, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, lotado no *Campus* Campo Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, do Padrão de Vencimento 2 para o Padrão de Vencimento 3, no Nível de Capacitação II, Nível de Classificação E, na forma da legislação supramencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 797 DE 15 DE MAIO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 448, de 28 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 29 de março de 2018;

considerando o artigo 41 da Constituição Federal de 1988;

considerando a Lei nº 8.112/90 com suas alterações;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.006128.2016-37, **RESOLVE**

Art. 1º Declarar estável no serviço público federal, a partir de 7 de abril de 2018, o servidor **EDER WAKUTA**, SIAPE 2214403, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotado na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 798 DE 16 DE MAIO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 448, de 28 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 29 de março de 2018;

considerando a Resolução Nº 15/2015, do Conselho Superior do IFMS, de 15 de abril de 2015, que aprova o Regulamento de Saberes e Competências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul;

considerando o deferimento de seu pedido pela Comissão Especial de Avaliação para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências, formada pelos professores MARCIO TEIXEIRA OLIVEIRA, SIAPE nº 2965562, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul e ERICO AUGUSTO CAVALCANTI GUEDES, SIAPE nº 1672579, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.003036.2018-67, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a contar de 22 de janeiro de 2018, a **AFRANIO FURTADO DE OLIVEIRA NETO**, SIAPE nº 1864299, lotado no *Campus* Ponta Porã do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, o Reconhecimento de Saberes e Competências – nível RSC-III + Mestrado, equivalente à Retribuição por Titulação de Doutorado.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 799 DE 16 DE MAIO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 448, de 28 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 29 de março de 2018;

considerando a Resolução Nº 15/2015, do Conselho Superior do IFMS, de 15 de abril de 2015, que aprova o Regulamento de Saberes e Competências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul;

considerando o deferimento de seu pedido pela Comissão Especial de Avaliação para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências, formada pelos professores VANESSA PALHARES DE BARROS VILARIM, SIAPE nº 2192939, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul e WILLIAM VAIRO DOS SANTOS, SIAPE nº 0087182, CEFET/RJ;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.000142.2018-99, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a contar de 24 de maio de 2014, a **RHASLA RAMOS ABRAO WANDERLEY**, SIAPE nº 1870405, lotada no *Campus* Campo Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, o Reconhecimento de Saberes e Competências – nível RSC-III + Mestrado, equivalente à Retribuição por Titulação de Doutorado.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 800 DE 16 DE MAIO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 448, de 28 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 29 de março de 2018;

considerando o Processo nº 23347.018482/2017-97;

considerando o Ofício nº 012/CS, de 15 de maio de 2018;

considerando o Memorando nº 069/DIRET, de 15 de maio de 2018 - Processo/IFMS 23347.002304.2018-23,
RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Sindicante (Processo nº 23347.018482/2017-95), designada pela Portaria nº 1.837, de 03 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 029, de 04 de agosto de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 012/CS, de 15 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 801 DE 16 DE MAIO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 448, de 28 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 29 de março de 2018;

considerando o Processo nº 23347.022456/2017-61;

considerando o Memo. nº 006/18 - CPAD, de 09 de maio de 2018;

considerando o Memorando nº 070/DIRET, de 15 de maio de 2018 - Processo/IFMS nº 23347.005293.2018-33,
RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (Processo nº 23347.022456/2017-61), designada pela Portaria nº 429, de 22 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 011, de 26 de março de 2018, ante as razões apresentadas no Memo. nº 006/18 - CPAD, de 09 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 802 DE 16 DE MAIO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 448, de 28 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 29 de março de 2018;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.010912.2015-69;

considerando o Ofício nº 52/CPAD, de 10 de maio de 2018;

considerando o Memo. nº 070/DIRET, de 15 de maio de 2018 - Processo/IFMS nº 23347.005299.2018-19, **RESOLVE**

Art. 1º Reconduzir os servidores **MAURÍCIO GOMES FILHO**, Administrador do quadro permanente do Ministério da Educação, Siape nº 0050746; **WILSON JESUS PINTO PARÓDIA**, Economista do quadro permanente da Universidade de Santa Maria, Siape 0381985; e **SHIGEAKI UEKI H. B. ALVES DOS SANTOS**, Agente Administrativo do quadro permanente do Ministério da Educação, Siape nº 1087717, para, sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar fatos e responsabilidades constantes no Processo 23347.010912.2015-69 e demais fatos e atos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar o servidor **PAULO FERNANDES DE BESSA**, Vigilante do quadro permanente da Universidade Federal de Uberlândia, Siape nº 0412293, para secretariar os trabalhos da Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Final à Reitoria para julgamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 803 DE 16 DE MAIO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 448, de 28 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 29 de março de 2018;

considerando o Processo nº 23347.011546.2017-27;

considerando o Memo. nº 006/18 - Comsi, de 14 de maio de 2018;

considerando o Memo. nº 072/DIRET, de 15 de maio de 2018 - Processo/IFMS nº 23347.005301.2018-41, **RESOLVE**

Art. 1º Reconduzir as servidoras **GIANE APARECIDA MOURA DA SILVA**, ocupante do cargo de Pedagoga, SIAPE 1530416 e **GABRIELA FARIAS DA ROCHA**, Assistente em Administração, SIAPE 2103477, ambas do quadro permanente do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, para sob a presidência da primeira, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância, a fim de apurar fatos e responsabilidades constantes no Processo nº 23347.011546/2017-27, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Final à Reitoria para julgamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 804 DE 16 DE MAIO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 448, de 28 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 29 de março de 2018;

considerando o artigo 34 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

considerando o considerando o Processo/IFMS nº 23347.004839.2018-39, **RESOLVE**

Art. 1º Exonerar, a pedido, a contar de 14 de maio de 2018, **ELAINE FREIRE LESSA**, SIAPE nº 2997870, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Biblioteca, lotada no *Campus* Jardim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Declarar vago o cargo supramencionado.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 806 DE 16 DE MAIO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 448, de 28 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 29 de março de 2018;

considerando o Memorando nº 060/2018 – DIRGE-CG, Processo/IFMS 23347.005321.2018-12;

considerando a Portaria nº 360, de 15 de março de 2018, **RESOLVE**

Art. 1º Revogar/IFMS a Portaria nº 360, de 15 de março de 2018.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, como titulares e substitutos, nos afastamentos ou impedimentos legais e regulamentares dos ocupantes de Cargos de Direção (CD) e Funções Gratificadas (FG), do *Campus* Campo Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul:

CD / FG	Ocupante / SIAPE	Substituto (a)
Chefia de Gabinete - FG 1	Aline Maruse Monteiro Mariano Zotelli - 2092236	Dilson Almeida dos Santos - 1818010
Coordenação de Gestão de Pessoas – FG 2	Sandra Andréa Arruda Vilela – 1841195	Leonardo dos Santos Flores - 1724931
Diretoria de Ensino – CD 4	Elton da Silva Paiva Valiente - 1844741	Juliana Danielly de Rezende Miguel - 2120148
Auxiliar da Diretoria de Ensino – FG2	Juliana Danielly de Rezende Miguel - 2120148	Rosa Maria Costa Silva - 1955802
Coordenação do Eixo de Controle e Processos Industriais – FCC	Vanessa Palhares de Barros Vilarim - 2192939	Joanne Romao de Oliveira - 2309393
Coordenação do Eixo Tecnológico de Informação e Comunicação – FCC	Wesley Eiji Sanches Kanashiro 2240784	Raquel Ramos da Silva Isaias - 2356206
Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet – FCC	Rodrigo Andrade Cardoso 1950436	Zilda Isidoro Oliveira - 2377464
Coordenação de Gestão Acadêmica – FG 1	Felipe Gustavo Braiani Santos - 2310754	Livia Pesente de Lacerda -2098584
Coordenação de Educação a Distância – FG 1	Themis Rondao Barbosa da Costa Silva - 4929719	Marcio Alex dos Santos Arimos - 1086651
Diretoria de Administração – CD 4	João Otávio Cenedezi Pimenta - 2836814	Isabela Adami Ferreira - 2106406
Auxiliar da Diretoria de Administração – FG 2	Manoel Michel Pedroza Moura -1622813	Isabela Adami Ferreira - 2106406
Coordenação de Planejamento e Orçamento – FG 2	Diogo Pereira de Oliveira – 2821503	Isaias Pereira de Souza - 2372592
Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio – FG 2	Luiz Roberto Cardoso - 2092163	Zeus do Nascimento Guimarães - 1832482
Coordenação de Administração, Materiais e Serviços Gerais – FG 2	Carlos Gracindo Pereira Landivar – 1954803	Sérgio de Souza Pires - 2393449

Coordenação de Administração da Sede – FG 2	Maria Rosa Santos Silva - 1207420	Sérgio de Souza Pires - 2393449
Diretoria de Pesquisa Extensão e Relações Institucionais – CD4	Dejahyr Lopes Junior - 2001971	Euricléia de Souza Azevedo - 2106542
Auxiliar da Diretoria de Pesquisa Extensão e Relações Institucionais – FG2	Euricléia de Souza Azevedo - 2106542	Jean Jackson Martinez dos Santos - 2103811
Coordenação de Pesquisa e Inovação – FG 1	Leonardo Teixeira Sousa - 1661408	Jean Jackson Martinez dos Santos – 2103811
Coordenação de Extensão e Relações Institucionais – FG 1	Marcus Menezes Silveira - 1812952	Michel Baccach Ribeiro - 2213258

Art. 3º Atribuir-lhes responsabilidade pelos encargos inerentes à função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 807 DE 16 DE MAIO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 448, de 28 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 29 de março de 2018;

considerando o art. 36, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

considerando o Edital de Remoção IFMS/Digep nº 013/2018, datado de 23 de fevereiro de 2018, do Quadro de Professores do Ensino Básico do IFMS;

considerando o Edital de Remoção IFMS/Digep nº 013.2/2018, datado de 7 de março de 2018, que trata da homologação do resultado do processo seletivo de remoção interna;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.005318.2018-07, **RESOLVE**

Art. 1º Remover, a partir de 21 de maio de 2018, o servidor **FÁBIO LUIZ FARIA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2343888, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do *Campus* Corumbá para o *Campus* Aquidauana, para que possa desempenhar suas atividades no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 808 DE 17 DE MAIO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 448, de 28 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 29 de março de 2018;

considerando o Memorando nº 046/Cread, de 16 de maio de 2018 – Processo/IFMS nº 23347.005477.2018-01, **RESOLVE**

Art. 1º Revogar a Portaria/IFMS nº 1.464, de 7 de julho de 2016.

Art. 2º Desligar o servidor **CLÓVIS GOMES FERREIRA**, SIAPE nº 1000359, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Audiovisual, da função de Coordenador de Produção de Recursos Didáticos do Centro de Referência em Tecnologias Educacionais e Educação a Distância (CREAD) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, código FG-2.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 809 DE 17 DE MAIO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 448, de 28 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 29 de março de 2018;

considerando o artigo 96-A, seção IV, capítulo 5 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

considerando o Edital nº 030/2018 - DIGEP/IFMS, publicado em 16 de abril de 2018;

considerando o Processo 23347.005070.2018-76, **RESOLVE**

Art. 1º Autorizar o afastamento parcial de 20 horas semanais, no período de 21 de maio de 2018 a 12 de março de 2020, de **CRISTIANE ALVES DA SILVA MOURA**, SIAPE 1911764, ocupante do cargo efetivo de Contador, lotada na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, para realização de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado, em Ciências Contábeis, na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), em Campo Grande.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 810 DE 17 DE MAIO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 448, de 28 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 29 de março de 2018;

considerando o artigo 41 da Constituição Federal de 1988;

considerando a Lei nº 8.112/90 com suas alterações;

considerando o Processo/IFMS nº 0094429.00000419/2018-57 / 23347.001489.2018-59, **RESOLVE**

Art. 1º Declarar estável no serviço público federal, a partir de 14 de maio 2018, o servidor **FABIO ROGERIO RODRIGUES LEOCATES DE MORAES**, SIAPE 2228146, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, lotado no *Campus* Campo Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 811 DE 17 DE MAIO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 448, de 28 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 29 de março de 2018;

considerando a Portaria/IFMS nº 759, de 10 de maio de 2018 - Processo/IFMS nº 23347.001466.2018-44, **RESOLVE**

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria/IFMS nº 759, de 10 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviços nº 19, em 11 de maio de 2018, conforme a correção abaixo:

ONDE SE LÊ: "no Nível de Capacitação III"

LEIA-SE: "no Nível de Capacitação II"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 812 DE 18 DE MAIO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 448, de 28 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 29 de março de 2018;

considerando o Mem. 021/DIRAD-DR, Processo: 23347.004725.2018-99, **RESOLVE**

Art. 1º Designar o servidor **SEDENIR MARCOS DEPARIS**, SIAPE 2100086, ocupante de cargo efetivo de Assistente em Administração, para substituir o Diretor de Administração do *Campus* Dourados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, **DANILO SANCHES DANTAS**, SIAPE 2817989, durante os afastamentos ou impedimentos legais e regulamentares deste, código CD-4.

Art. 2º Atribuir-lhe responsabilidade pelos encargos inerentes à função.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 813 DE 18 DE MAIO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 448, de 28 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 29 de março de 2018;

considerando a necessidade de atender o Curso de Especialização em Docência para atender a Educação Profissional, Científica e Tecnológica no IFMS *Campus* Dourados;

considerando o Memorando 043/DR-DIRGE, de 16 de maio de 2018 - Processo nº 23347.005454.2018-99, **RESOLVE**

Art. 1º Revogar a Portaria/IFMS Nº 1.781 de 24 de agosto de 2016.

Art. 2º Desligar a servidora **SIMONE ESTIGARRIBIA DE LIMA**, SIAPE 1866885, ocupante do cargo efetivo de Pedagoga, da função de Coordenadora do Curso de Especialização em Docência, para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, *Campus* Dourados, sem ônus para a instituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe

PORTARIA Nº 814 DE 18 DE MAIO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 448, de 28 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 29 de março de 2018;

considerando a necessidade de atender o Curso de Especialização em Docência para atender a Educação Profissional, Científica e Tecnológica no IFMS *Campus* Dourados;

considerando o Memorando Nº 044/DR-DIRGE, de 16 de maio de 2018 - Processo: 23347.005460.2018-46, **RESOLVE**

Art. 1º Designar a servidora **RAYSA LUANA DA SILVA OLIVEIRA**, SIAPE 2923414, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para exercer a função de Coordenadora do Curso de Especialização em Docência, para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, *Campus* Dourados, sem ônus para a instituição.

Art. 2º Atribuir-lhe responsabilidade pelos encargos inerentes à função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 815 DE 18 DE MAIO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 448, de 28 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 29 de março de 2018;

considerando a necessidade de atender o Curso de Especialização Lato Sensu em Gestão de Organizações no IFMS *Campus* Dourados;

considerando o Memorando nº 045/DR-DIRGE, de 16 de maio de 2018 - Processo:23347.005660.2018-07, **RESOLVE**

Art. 1º Designar a servidora **MARY FERNANDA DE SOUSA DE MELO**, SIAPE 2398452, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para exercer a função de Coordenadora do Curso de Especialização em Gestão de Organizações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, *Campus* Dourados, sem ônus para a instituição.

Art. 2º Atribuir-lhe responsabilidade pelos encargos inerentes à função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 816 DE 18 DE MAIO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 448, de 28 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 29 de março de 2018;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.005693.2018-49, **RESOLVE**

Art. 1º Designar o servidor **DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA BARBOSA**, SIAPE nº 2358675, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, para substituir a Coordenadora de Pesquisa e Ações Pró-fomento da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação, **MYLENA IASMIM FIGUEIREDO PIRES**, SIAPE nº 2390296, código FG-2, durante o período de 21/05/2018 a 30/05/2018.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 817 DE 18 DE MAIO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 448, de 28 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 29 de março de 2018;

considerando o Edita Nº 002/2018 - PROEX/IFMS;

considerando o Edital Nº 002.3/2018 - PROEX/IFMS - Resultado Final;

considerando o Memo. 42/DR-DIRGE- Processo/IFMS nº 23347.005432.2018-29, **RESOLVE**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para integrarem a Comissão de Elaboração e Organização do Festival de Arte e Cultura (FESTACE), Edição 2018, do *Campus* Dourados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul:

SERVIDOR	SIAPE	VÍNCULO INSTITUCIONAL	FUNÇÃO COMISSÃO	NA
Carlos Vinícius da Silva Figueiredo	1732156	Professor EBTT	Presidente	
Jair Brito da Costa	1912652	Professor EBTT	Vice-presidente	
Alexandra Lara de Souza	2103682	Secretária Executiva	Membro	
Carlos Aparecido de Almeida	1873250	Administrador	Membro	
Danilo Sanches Dantas	2817989	Assistente em Administração	Membro	
Evandro Luis Souza Falleiros	1761391	Professor EBTT	Membro	
Francielle Priscyla Pott	1041718	Pedagoga	Membro	
Idevanio Alves de Souza	1173062	Tecnólogo em Gestão Pública	Membro	
Leonardo Alexandre de Oliveira	2394174	Assistente em Administração	Membro	
Líncio Junior Assunção Nogueira	1761097	Assistente em Administração	Membro	
Natalli Macedo Rodrigues Falleiros	1761401	Professora EBTT	Membro	
Raysa Luana da Silva Oliveira	2923414	Professora EBTT	Membro	
Tiago Henrique Santos Brito	2355858	Tecnólogo em Gestão Pública	Membro	

Art. 2º A presente comissão será vigente até o encerramento do evento, e deverá apresentar os documentos elaborados ao Gabinete da Reitoria do IFMS, em até 30 (trinta) dias, após a conclusão das atividades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 818 DE 18 DE MAIO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 448, de 28 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 29 de março de 2018;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.005663.2018-32, **RESOLVE**

Art. 1º Revogar a Portaria/IFMS nº 1.690, de 3 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 819 DE 18 DE MAIO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 448, de 28 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 29 de março de 2018;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.005297.2018-11, **RESOLVE**

Art. 1º Delegar competência ao servidor **SANDRO MOURA SANTOS**, matrícula Siape nº 1633322, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Diretor-Geral do *Campus* Corumbá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, para presidir a Solenidade em gabinete de Certificação para os Cursos Técnicos em Metalurgia (modalidade presencial), Automação Industrial, Manutenção e Suporte em Informática (modalidade e-Tec), e Colação de Grau do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, que será realizada em 4 de junho de 2018, às 15h, em Corumbá/MS.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 820 DE 18 DE MAIO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 448, de 28 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 29 de março de 2018;

considerando o artigo 96-A, seção IV, capítulo 5 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

considerando o Edital nº 030/2018 - DIGEP/IFMS, publicado em 16 de abril de 2018;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.004407.2018-28, **RESOLVE**

Art. 1º Autorizar o afastamento parcial de 20 horas semanais, no período de 21 de maio de 2018 a 12 de março de 2020, de **LILYAN AGATHA SILVA CRISTALDO**, SIAPE 2152434, ocupante do cargo efetivo de Administrador, lotada na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, para realização de Curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado em Administração, na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande/MS.

Dê-se ciência e cumpra-se

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino
no exercício da Reitoria

ATOS DO *CAMPUS* **AQUIDAUANA**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 027, DE 09 DE MAIO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* AQUIDAUANA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 893, de 28 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2016;

considerando a Portaria/IFMS nº 2.486, de 05 de dezembro de 2016; considerando o Regulamento das Atividades Complementares dos Cursos de

Graduação do IFMS, Art. 11, II e Art. 12;

considerando o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet do IFMS;

considerando o Memorando nº 017/2018 - AQ-COTSI/AQ-DIREN/AQ-DIRGE/AQ- IFMS/IFMS - Processo/IFMS nº 23347.003163.2018-66; **RESOLVE**

Art. 1º Designar o servidor JUVENAL BRITO CEZARINO JUNIOR, SIAPE 2041706, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, como Professor Responsável por coordenar os processos de acompanhamento e gestão das Atividades Complementares do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, no âmbito do *Campus* Aquidauana, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º As decisões que ultrapassarem a competência do professor responsável, deverão ser encaminhadas, por escrito, à Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet (COTSI) do *Campus* Aquidauana, para adoção de medidas convenientes.

Art. 3º Deverá ser entregue o relatório final das atividades realizadas em 30 (trinta) dias, após a conclusão das mesmas.

Art. 4º Esta Portaria tem validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Hilda Ribeiro Romero

Diretora - Geral

ATOS DO *CAMPUS*
CAMPO GRANDE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 52, DE 8 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO **CAMPUS CAMPO GRANDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 174, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço do IFMS nº 05/2018, de 16 de fevereiro de 2018;

considerando a Portaria/IFMS nº 1.430, de 28 de outubro de 2015;

considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e seus parágrafos, a qual prevê que a execução de contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

considerando Instrução Normativa nº 5 de 26/05/2017 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que versa sobre o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos de serviços, continuados ou não, e todos os seus anexos;

considerando o Memorando nº 024/2018/DIRAD-CG, Processo/IFMS nº 23347.003247.2018-08, **RESOLVE**

Art. 1º Designar os servidores (titulares e substitutos) abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato CG 06/2018, celebrado entre o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS) – Campus Campo Grande** e a empresa **BOLDORI & MACHADO LTDA - ME**, CNPJ nº 22.417.301/0001-58, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção e fornecimento de materiais para ações preventiva e corretiva dos equipamentos de combate a incêndios, incluindo recarga, testes hidrostáticos, pintura e substituição de peças e acessórios, que serão prestados no IFMS *Campus Campo Grande*.

Função	Servidor	Matrícula Siape
Gestor	Isabela Adami Ferreira	2106406
Gestor substituto	Manoel Michel Pedroza Moura	1622813

Art. 2º Competirá ao Gestor de Contratos:

- Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
- Verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto;
- O gestor e seu substituto deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.
- Efetuar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, realizando a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica, caso existam irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções; emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados;
- Após recebimento definitivo dos serviços, o gestor do contrato deve instruir o processo de pagamento com a Nota Fiscal ou Fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços e encaminhar para o setor competente para pagamento;
- Tratar com o contratado; exigir o cumprimento do pactuado; sugerir eventuais modificações contratuais;
- Informar a Administração sobre eventuais vícios e irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela Contratada; determinar a regularização de faltas ou defeitos observados; relatar fatos à autoridade competente; atestar a execução dos serviços com base nos relatórios dos fiscais;
- Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis;
- Organizar planilhas para acompanhamento do contrato; instruir o processo, confeccionar e publicizar os termos aditivos e toda a documentação pertinente, controlar prazos de vencimento, de prorrogação quando for o caso;

- j) Zelar pela gestão documental, exigindo e conferindo documentos previstos legalmente e/ou contratualmente; verificar a regularidade fiscal e previdenciária da empresa contratada, manter-se atualizado quanto à legislação tributária;
- k) Analisar e manifestar se procedentes ou não os pedidos de reequilíbrios econômico-financeiros, bem como demais reajustes; analisar os incidentes relativos a pagamentos, bem como questões ligadas à documentação; sugerir para a Administração renovações ou rescisões com antecedência mínima de 60 dias;
- l) Efetuar registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto em processo de fiscalização;
- m) Quando do encerramento dos contratos o gestor deverá proceder conforme dispõe o Art. 69 da IN nº 05 de 26/05/2017 – MPOG, devendo ainda elaborar relatório final acerca das ocorrências da fase de execução do contrato, após a conclusão da prestação do serviço, para ser utilizado como fonte de informações para as futuras contratações;
- n) A gestão deve ser realizada com base nos parâmetros e normativos conforme dispõe o Art. 48. ANEXO VIII-B da IN nº 05 de 26/05/2017 – MPOG.

Art. 3º As atividades de gestão devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassem a competência do Gestor deverão ser encaminhadas, em tempo hábil, por escrito à Direção de Administração do Campus Campo Grande, para a adoção de medidas convenientes;

Art. 5º Estabelecer prazo de até 01 (um) ano para realização das atividades. E, após a conclusão destas, o prazo de até 30 (trinta) dias para apresentação de relatório das ações desenvolvidas à Direção-geral do *campus*.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 01 (um) ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Dejahyr Lopes Junior
Diretor-Geral em Exercício

PORTARIA Nº 53, DE 14 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS CAMPO GRANDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 174, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço do IFMS nº 05/2018, de 16 de fevereiro de 2018;

considerando a Portaria nº 31, de 2 de abril de 2018;

considerando o Processo/IFMS 23347.004387.2018-95, **RESOLVE**

Art. 1º Revogar a Portaria nº 31, de 2 de abril de 2018;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação da primeira e vice-coordenação da segunda, integrarem o **NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS E EQUIPE INTERDISCIPLINAR** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS) – *Campus* Campo Grande.

Servidor	Matrícula Siape	Setor	Função
Marcela Aparecida Dorneles Duarte	2357666	NUGED	Coordenadora NAPNE
Fernanda Ferreira Chaves	1760552	NUGED	Vice-coordenadora NAPNE
Leticia de Arruda Dias Finotti	2152249	NUGED	Equipe Interdisciplinar
Alessandro Riquelme Ribeiro	2120725	DIRGE	Membro
Marcio Alex dos Santos Arinos	1086651	DIREN	Membro
Paulo Henrique Azuaga Braga	1439136	COEAD	Membro
Paulo Roberto Vilarim	1845753	COEAD	Membro

Art. 3º Estabelecer prazo até 20 de maio de 2018 para apresentação do Plano de Trabalho. A apresentação do relatório das ações desenvolvidas à direção-geral do *campus* será feita semestralmente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até 24 de outubro de 2018.

Dê-se ciência e cumpra-se.

PORTARIA Nº 54, DE 10 DE MAIO DE 2018

A DIRETORA-GERAL do **CAMPUS CAMPO GRANDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 894/IFMS, de 28 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2016, seção 2, pág. 32;

considerando o Memorando Circular nº 06/2017-PRODI, de 26 de abril de 2017, Processo/IFMS 23347.012513.2017-02;

considerando a Portaria nº 602, de 20 de março de 2017;

considerando o Regimento Interno do Comitê de Governança Sustentável;

considerando o PARECER Nº 154/2016/PF-IFMS/PGF/AGU, Processo IFMS 23347.017746.2015-21;

considerando a Portaria nº 131, de 4 de dezembro de 2017;

considerando o Processo/IFMS 23347.004716.2018-06, **RESOLVE**

Art. 1.º Revogar a Portaria nº 131, de 4 de dezembro de 2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, e vice-presidência da segunda, integrarem o **SUBCOMITÊ DE GOVERNANÇA SUSTENTÁVEL DO CAMPUS CAMPO GRANDE** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul:

COMISSÃO			
SERVIDOR	SIAPE/CPF	SETOR	FUNÇÃO
Paulo Francis Florencio Dutra	1845984	COINF	Presidente
Maria Rosa Santos Silva	1207420	DIRAD	Vice-Presidente
Augusto Yusei Uehara	2406595	SETIS	Membro
Daiene Louveira Hokama de Sousa	2345968	COINF	Membro
Joelson Maschio	1126419	COINF	Membro
Robson Gonçalves Felix	1844866	DIREN	Suplente

Art. 3º Estabelecer prazo até 21 de junho de 2018, para realização das atividades previstas no Plano de Trabalho proposto, bem como de até 10 (dez) dias, após a conclusão destas, para apresentação de relatório das ações desenvolvidas à Direção-Geral do *Campus*.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até 21 de junho de 2018.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rosane de Brito Fernández Garcia
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 55, DE 14 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO **CAMPUS CAMPO GRANDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 174, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço do IFMS nº 05/2018, de 16 de fevereiro de 2018;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.004825.2018-15, **RESOLVE**

Art. 1.º Autorizar o servidor **ELTON DA SILVA PAIVA VALIENTE**, SIAPE **1844741**, CNH n.º 02310737064, Categoria AB – validade 21/06/2022, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Campo Grande a dirigir veículo oficial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, nos termos do Artigo primeiro da Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996.

Art. 2.º O servidor fica responsável pela condução, uso e conservação dos veículos sob sua guarda, em conformidade com a legislação em vigor, em especial o Código Brasileiro de Trânsito, além de responder pela prática de infrações de trânsito, podendo, em caso de negligência, imprudência ou imperícia, perder a autorização de dirigir os veículos da frota oficial e responder civil, penal e administrativamente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até 18 de dezembro de 2019.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Dejahyr Lopes Junior
Diretor-Geral em Exercício

PORTARIA Nº 56, DE 14 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS CAMPO GRANDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 174, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço do IFMS nº 05/2018, de 16 de fevereiro de 2018;

considerando a Portaria nº 125, de 20 de novembro de 2017 – Comissão para Análise da Viabilidade de Implantação e Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada de Soldador no Processo de Eletrodo Revestido e Aço Baixa Liga;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.005081.2018-56, **RESOLVE**

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido no artigo 2º da Portaria nº 125, de 20 de novembro de 2017, por 3 (três) meses para realização das atividades, mantendo o prazo de 15 (quinze) dias, após a conclusão destas, para apresentação de relatório das ações desenvolvidas à Direção-geral do *campus*.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Dejahyr Lopes Junior
Diretor-Geral em Exercício

PORTARIA Nº 57, DE 14 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS CAMPO GRANDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 174, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço do IFMS nº 05/2018, de 16 de fevereiro de 2018;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.004840.2018-63, **RESOLVE**

Art. 1.º Autorizar o servidor **RODRIGO ANDRADE CARDOSO**, SIAPE **1950436**, CNH n.º 03324865490, Categoria AE – validade 29/01/2023, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Campo Grande a dirigir veículo oficial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, nos termos do Artigo primeiro da Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996.

Art. 2.º O servidor fica responsável pela condução, uso e conservação dos veículos sob sua guarda, em conformidade com a legislação em vigor, em especial o Código Brasileiro de Trânsito, além de responder pela prática de infrações de trânsito, podendo, em caso de negligência, imprudência ou imperícia, perder a autorização de dirigir os veículos da frota oficial e responder civil, penal e administrativamente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até 18 de dezembro de 2019.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Dejahyr Lopes Junior
Diretor-Geral em Exercício

PORTARIA Nº 58, DE 14 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS CAMPO GRANDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 174, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço do IFMS nº 05/2018, de 16 de fevereiro de 2018;

considerando o Processo/IFMS 23347.004913.2018-17, **RESOLVE**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a Coordenação do primeiro e Vice-coordenação do segundo, constituírem a **Comissão Local de Organização da I Olimpíada Internacional de Matemática dos Institutos Federais**, no âmbito do *Campus* Campo Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul:

Servidor	SIAPE	Setor	Função
Joelson Maschio	3126419	COCIP	Coordenador
Anderson Martins Correa	1870588	COCIP	Vice-coordenador
Elton da Silva Paiva Valiente	1844741	DIREN	Membro
Hevelyne Henn da Gama Viganó	1492264	COCIP	Membro
Vanessa Palhares de Barros Vilarim	2192939	COCIP	Membro

Art. 2º A presente Comissão deverá organizar, aplicar e corrigir provas, e realizar as atividades necessárias para o bom andamento do evento.

Art. 3º Estabelecer prazo de até 06 (seis) meses para realização das atividades, bem como entregar relatório dos trabalhos desempenhados à Direção-geral do campus 10 (dez) dias após conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação / a partir da ciência comprovada do Coordenador da comissão e tem validade de 06 (seis) meses.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Dejahyr Lopes Junior
Diretor-Geral em Exercício

PORTARIA Nº 59, DE 14 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS CAMPO GRANDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 174, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço do IFMS nº 05/2018, de 16 de fevereiro de 2018;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.004936.2018-21, **RESOLVE**

Art. 1.º Autorizar a servidora **ELAINE BORGES MONTEIRO CASSIANO**, SIAPE **1941845**, CNH n.º 01556470853, Categoria B – validade 06/05/2021, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Campo Grande a dirigir veículo oficial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, nos termos do Artigo primeiro da Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996.

Art. 2.º O servidor fica responsável pela condução, uso e conservação dos veículos sob sua guarda, em conformidade com a legislação em vigor, em especial o Código Brasileiro de Trânsito, além de responder pela prática de infrações de trânsito, podendo, em caso de negligência, imprudência ou imperícia, perder a autorização de dirigir os veículos da frota oficial e responder civil, penal e administrativamente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até 15 de junho de 2018.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Dejahyr Lopes Junior
Diretor-Geral em Exercício

PORTARIA Nº 60, DE 15 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS CAMPO GRANDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 174, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço do IFMS nº 05/2018, de 16 de fevereiro de 2018;

considerando a Portaria nº 11, de 1º de março de 2018 – Comissão de Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada de Contação de Histórias;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.005091.2018-91, **RESOLVE**

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido no artigo 2º da Portaria nº 11, de 1º de março de 2018, por 2 (dois) meses para realização das atividades, mantendo o prazo de 15 (quinze) dias, após a conclusão destas, para apresentação de relatório das ações desenvolvidas à Direção-geral do *campus*.

Art. 2º Prorrogar o prazo de validade estabelecido no artigo 3º da Portaria nº 11, de 1º de março de 2018, por 2 (dois) meses.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Dejahyr Lopes Junior
Diretor-Geral em Exercício

PORTARIA Nº 61, DE 16 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS CAMPO GRANDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 174, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço do IFMS nº 05/2018, de 16 de fevereiro de 2018;

considerando a Portaria/IFMS nº 1.430, de 28 de outubro de 2015;

considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e seus parágrafos, a qual prevê que a execução de contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

considerando Instrução Normativa nº 5 de 26/05/2017 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que versa sobre o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos de serviços, continuados ou não, e todos os seus anexos;

considerando o memorando 025/2018/DIRAD-CG, Processo/IFMS nº 23347.004588.2018-92 **RESOLVE**

Art. 1º Designar os servidores (titulares e substitutos) abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato IFMS/CG nº 007/2018, celebrado entre o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS) – Campus Campo Grande** e a empresa **Total Administração de Serviços Terceirizados**, CNPJ nº 15.485.857.0001/16, cujo objeto é a prestação de Serviços Terceirizados de Motoristas e Tratoristas, para atender as demandas do *Campus* Campo Grande.

Função	Servidor	Matrícula Siape
Gestor	Maria Rosa Santos Silva	2207420
Gestor Substituto	Sérgio de Souza Pires	2393449
Fiscal Técnico	Cristina Keiko Honda	2139254
Fiscal Técnico Substituto	Vitor Hugo Ferreira Menoni	2357066

Art. 2º Competirá ao Gestor de Contratos:

- a. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
- b. Verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto;
- c. O gestor e seu substituto deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.
- d. Efetuar o recebimento definitivo pelo gestor do contrato, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, realizando a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica, caso haja

irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções; emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados;

e. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), observado o Anexo VIII-A ou instrumento substituto, se for o caso;

f. Após recebimento definitivo dos serviços, o gestor do contrato deve instruir o processo de pagamento com a Nota Fiscal ou Fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços e encaminhar para o setor competente para pagamento;

g. Tratar com o contratado; exigir o cumprimento do pactuado; sugerir eventuais modificações contratuais;

h. Informar a Administração sobre eventuais vícios e irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela Contratada; Interlocução com o preposto da contratada; determinar a regularização de faltas ou defeitos observados; relatar fatos à autoridade competente; atestar a execução dos serviços com base nos relatórios dos fiscais;

i. Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis;

j. Analisar e manifestar se procedentes ou não os pedidos de reequilíbrios econômico-financeiros, bem como demais reajustes; analisar os incidentes relativos a pagamentos, bem como questões ligadas à documentação; sugerir para a Administração renovações ou rescisões com antecedência mínima de 60 dias, todos com auxílio dos fiscais;

k. Acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

l. Organizar planilhas para acompanhamento do contrato; tomar conhecimento da Convenção Coletiva de Trabalho e das obrigações nela contidas; controlar prazos dos contratos; instruir o processo, confeccionar e publicizar ao setor que efetua as publicações os termos aditivos e toda a documentação pertinente, controlar prazos de vencimento, de prorrogação;

m. Zelar pela gestão documental, exigindo e conferindo documentos previstos legalmente e/ou contratualmente; verificar a regularidade fiscal e previdenciária da empresa contratada, conferir o cálculo da Nota Fiscal e Planilha de Conta Vinculada, analisar saldo bancário da Conta Vinculada, manter-se atualizado quanto à legislação tributária;

n. Observar e fazer cumprir a apresentação dos seguros exigidos em edital e os prazos de vencimento das apólices;

o. Efetuar registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto em processo de fiscalização;

p. Quando do encerramento dos contratos o fiscal e o gestor deverão proceder conforme dispõe Art. 69 da IN 05 de 26/05/2017 – MPOG, devendo ainda elaborar relatório final acerca das ocorrências da fase de execução do contrato, após a conclusão da prestação do serviço, para ser utilizado como fonte de informações para as futuras contratações;

q. A fiscalização e a gestão devem ser realizadas com base nos parâmetros e normativos conforme dispõe o Art. 48. ANEXO VIII-B da IN 05 de 26/05/2017 – MPOG.

Art. 3º Competirá ao Fiscal Técnico

a. Acompanhar a execução do objeto, buscando avaliar se o realizado está nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório e legislação pertinente, como IN 05 26/05/2017 MPOG, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pelo gestor;

b. Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários;

c. O recebimento provisório dos serviços ficará a cargo do fiscal técnico que o fará mensalmente por meio de relatório, e-mail ou outro documento anexado ao processo de fiscalização, contendo inclusive a mensuração de diárias, horas extras e demais informações necessárias;

d. Realizar interlocução com o preposto e encarregado da Contratada procurando sanar a regularização de faltas ou defeitos observados;

e. O fiscal e seu substituto deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

f. As ocorrências acerca da fiscalização deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços, resolvida pelo fiscal quando lhe couber e/ou repassada ao Gestor quando extrapolar sua área de atuação;

g. As situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser registradas e encaminhadas ao gestor do contrato que as enviará ao superior em tempo hábil para a adoção de medidas saneadoras;

h. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto devem ser organizados em processo de fiscalização;

i. Realizar a fiscalização e acompanhar os trabalhos por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

I. Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

II. Os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

III. A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

IV. A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

V. O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

VI.A satisfação do público usuário.

j. Verificar a conformidade do material e equipamento utilizado na execução dos serviços de acordo com o contrato e anexos, além dos inerentes à ocupação;

k. Quando do encerramento dos contratos o fiscal deverá proceder conforme dispõe o Art. 69 da IN 05 de 26/05/2017 – MPOG, devendo ainda elaborar relatório final acerca das ocorrências da fase de execução do contrato, após a conclusão da prestação do serviço, para ser utilizado como fonte de informações para as futuras contratações;

l. A fiscalização deve ser realizada com base nos parâmetros e normativos conforme dispõe o Art. 48. ANEXO VIII-B da IN 05 de 26/05/2017 – MPOG.

Art. 4º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

Art. 5º As decisões e providências que ultrapassem a competência do Gestor, e do Fiscal Técnico deverão ser encaminhadas, em tempo hábil, por escrito à Direção de Administração do *Campus* Campo Grande, para a adoção de medidas convenientes.

Art. 6º Estabelecer prazo de até 01 (um) ano para realização das atividades. E, após a conclusão destas, o prazo de até 30 (trinta) dias para apresentação de relatório das ações desenvolvidas à Direção-geral do campus.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 01 (um) ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Dejahyr Lopes Junior
Diretor-Geral em Exercício

ATOS DO *CAMPUS* **CORUMBÁ**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 43, DE 16 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS CORUMBÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 895, de 28 de abril de 2016, publicada no DOU de 29 de abril de 2016;

considerando o Memorando nº 7/CB-Cocip, de 19 de março de 2018 - Processo nº 23347.005433.2018-73, **RESOLVE**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Reestruturação do PPC do Curso FIC em Agente Cultural do *Campus* Corumbá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO NA COMISSÃO
André Freire Mastrococco	1038134	Presidente
Andréa Duarte de Oliveira	1530352	Membro
Maicon Martta	2234867	Membro

Art. 2º A Comissão deverá concluir suas atividades em até 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, a contar da publicação desta Portaria, e entregar à Direção-Geral do *Campus* Corumbá o relatório dos trabalhos desempenhados em até 30 (trinta) dias após a finalização desses.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Sandro Moura Santos
Diretor-Geral

ATOS DO *CAMPUS* **COXIM**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 53, DE 15 DE MAIO DE 2018

A Diretora-Geral em exercício do Campus Coxim do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 1.760, de 22 de agosto de 2016;

considerando a Instrução Normativa MPOG Nº 03, de 15 de maio de 2008;

considerando o Processo/IFMS nº. Processo 23347.005208.2018-37. **RESOLVE**

Art. 1º Revogar a Portaria/CX/IFMS nº 39, de 17 de abril de 2018.

Art. 2º Autorizar os servidores abaixo relacionados, a dirigir o veículo oficial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul *Campus Coxim*, nos Termos do Artigo primeiro da Lei 9.327, de 9 de dezembro de 1996.

NOME	SIAPE	CARGO	CNH	CAT. HAB.	VALIDADE
Alex Fonseca Souza	2321474	Docente EBTT	04060515797	AB	07/02/2022
Alexandre Geraldo Viana Faria	2808545	Docente EBTT	03991446007	B	31/01/2022
Aloisio Henrique Pereira de Souza	2225942	Docente EBTT	04545887002	B	29/07/2018
Anselmo Silva Socorro	2221509	Psicólogo	03258214403	AB	10/01/2019
Fernando Moraes Machado Brito	2308436	Docente EBTT	01399981807	B	17/07/2020
Flávio Becker	2093247	Técnico Audiovisual	02218292495	AB	09/01/2022
Geverson Luiz Dierings	1896721	Assistente Administrativo	01505792177	AB	08/07/2021
Gilson Saturnino dos Santos	1763660	Docente EBTT	01724045451	AB	30/11/2020
Gleison Nunes Jardim	2175404	Docente EBTT	00225357602	AB	07/12/2022
Hygor Rodrigues de Oliveira	1891610	Docente EBTT	03786173720	AD	06/08/2018
Luiz Ricardo Junqueira de Lima	2337449	Auxiliar Administrativo	00290062248	AD	12/07/2021
Maiara Oliveira Diniz	2221495	Enfermeira	04297826647	AB	21/06/2022
Odaír Diemer	2152602	Docente EBTT	00896236811	AB	05/09/2019
Ramon Santos de Minas	1056180	Docente EBTT	01132449450	B	30/11/2019
Renata Pereira Longo	1732215	Docente EBTT	04957036498	AB	28/04/2020
Ricardo Santos Porto	1273752	Docente EBTT	04400414871	AB	13/03/2023
Sandra da Silva Costa	2139244	Assistente Administrativo	02218311509	AB	20/12/2021
Sidnei Klein	2192948	Docente EBTT	02177288820	AB	10/02/2022

Art. 3º Os servidores ficam responsáveis pela condução, uso e conservação dos veículos sob sua guarda em conformidade com a legislação em vigor, em especial o Código Brasileiro de Trânsito, além de responderem pela prática de infrações de trânsito, podendo, em caso de negligência, imprudência ou imperícia, perderem a autorização de dirigir os veículos da frota oficial e responder civil, penal e administrativamente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será vigente conforme prazo supracitado na CNH.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paula Vianna
Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão
no exercício da Direção-Geral

PORTARIA Nº 54, DE 15 DE MAIO DE 2018

A Diretora-Geral em exercício do Campus Coxim do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 1.760, de 22 de agosto de 2016;

considerando a Instrução Normativa MPOG Nº 03, de 15 de maio de 2008;

considerando o Processo/IFMS nº. Processo 23347.005282.2018-53. **RESOLVE**

Art. 1º Autorizar os servidores abaixo relacionados, a dirigir o veículo oficial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul *Campus Coxim*, nos Termos do Artigo primeiro da Lei 9.327, de 9 de dezembro de 1996.

NOME	SIAPE	CARGO	CNH	CAT. HAB.	VALIDADE
Amarildo Pereira Duarte	1889089	Auxiliar em Administração	00500226288	AD	12/11/2019
Lucileide Rodrigues Furtado	2581320	Administradora	05395963906	AB	17/02/2022

Art. 2º Os servidores ficam responsáveis pela condução, uso e conservação dos veículos sob sua guarda em conformidade com a legislação em vigor, em especial o Código Brasileiro de Trânsito, além de responderem pela prática de infrações de trânsito, podendo, em caso de negligência, imprudência ou imperícia, perderem a autorização de dirigir os veículos da frota oficial e responder civil, penal e administrativamente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será vigente até 08 de junho de 2018 para atendimento das demandas da Semana de Meio Ambiente 2018.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paula Vianna
Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão
no exercício da Direção-Geral

PORTARIA Nº 55, DE 15 DE MAIO DE 2018

A Diretora-Geral em exercício do Campus Coxim do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 1.760, de 22 de agosto de 2016;

considerando a Portaria/IFMS nº 2.486, de 05 de dezembro de 2016;

considerando o informativo PROPI nº 127;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.005304.2018-85, **RESOLVE**

Art. 1º Revogar a Portaria/CX/IFMS nº 27, de 21 de março de 2018.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Equipe de Gestão da Unidade TecnolF *Campus Coxim*.

Servidor	SIAPE	Cargo na Unidade TecnolF	Vínculo Institucional
Volmir Rabaioli	2357185	Coordenador Local	
Renata Pereira Longo	1732215	Vice-Coordenadora Local	Docente EBTT
Danilo Cesar Pereira	2396696	Membro	Docente EBTT
Hugo Eduardo Pimentel Motta Siscar	2305617	Membro	Docente EBTT

Art. 3º Atribuir-lhes responsabilidade pelas atividades a serem desenvolvidas na Unidade TecnolF, conforme orientações da Coordenação Geral da TecnolF e/ou regulamento específico, sem ônus à instituição.

Art. 4º A carga horária mínima de dedicação para a gestão da Unidade TecnolF é de 20 horas, por semana, podendo ser dividida entre os membros da equipe, conforme orientações da Coordenação Geral da TecnolF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paula Vianna
Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão
no exercício da Direção-Geral

PORTARIA Nº 56, DE 16 DE MAIO DE 2018

A **Diretora-Geral em exercício do Campus Coxim do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 1.760, de 22 de agosto de 2016;

considerando a Portaria/IFMS nº 2.486, de 05 de dezembro de 2016;

considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e seus parágrafos, a qual prevê que a execução de contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

considerando a Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017 da SLTI – MPOG;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.005436.2018-15; **RESOLVE**

Art. 1º Revogar a Portaria/CX/IFMS nº 15, de 05 de março de 2018.

Art. 2º Designar os servidores (titulares e substitutos) abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 01/2014, celebrado entre o **Campus Coxim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS)** e a **Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL**, CNPJ nº 03.982.931/0001-20, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de fornecimento de água no âmbito do *Campus Coxim*.

Função	Servidor	SIAPE
Gestor	Lucileide Rodrigues Furtado	2581320
Gestora Substituta	Janayna Garcia Carvalho Barbosa	2221454
Fiscal Técnico	Laura Elisa dos Santos	2152652
Fiscal Técnico Substituto	Eva Emannelly Miranda Silva	2264072

Art. 3º Competirá ao **Gestor** do Contrato tratar com o contratado; exigir o cumprimento do pactuado; sugerir eventuais modificações contratuais; comunicar a falta de materiais e recusar o serviço, nestes dois casos, geralmente, subsidiado pelas anotações do Fiscal Administrativo; informar a Administração sobre eventuais vícios e irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela Contratada; verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários; interlocução com o preposto da contratada; determinar a regularização de faltas ou defeitos observados; relatar fatos à autoridade competente; anotar ocorrências em registro próprio; atestar a execução dos serviços, propor soluções para regularização das faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis; analisar e manifestar se procedente ou não os pedidos de reequilíbrios econômico-financeiros, bem como demais reajustes; analisar os incidentes relativos a pagamentos; sugerir para a Administração renovações ou rescisões com antecedência mínima de 90 dias.

Art. 4º Competirá ao **Fiscal Técnico** acompanhar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo Público Usuário; receber provisoriamente os serviços, por meio da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo; na fase da execução contratual, verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada; monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; realizar a avaliação diária, semanal ou mensal para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços; apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada; ao final de cada período mensal, apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, analisar o desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato; registrar as ocorrências acerca da execução contratual durante toda a vigência da prestação dos serviços e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, observadas suas atribuições; elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

Art. 5º As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas em tempo hábil, por escrito à Direção de Administração do *Campus* Coxim, para a adoção de medidas convenientes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paula Vianna
Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão
no exercício da Direção-Geral

PORTARIA Nº 57, DE 16 DE MAIO DE 2018

A Diretora-Geral em exercício do Campus Coxim do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 1.760, de 22 de agosto de 2016;

considerando a Portaria/IFMS nº 2.486, de 05 de dezembro de 2016;

considerando o Processo/IFMS nº. 23347.005453.2018-44, **RESOLVE**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Qualidade de Vida dos Servidores no *Campus* Coxim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Maiara Oliveira Diniz	2221495	Presidente
Bianca Carolina Goncalves Viana	2093449	Membro
Caroline Aparecida Sampaio Guimaraes	2093883	Membro
Florinda Ramona Jara dos Santos	3007192	Membro
Janayna Garcia Carvalho Barbosa	2221454	Membro
Joseila Aparecida Bergamo	2938386	Membro
Soray Mesquita Rodovalho Goncalves	1858383	Membro
Tony Carlos Bignardi dos Santos	1945846	Membro
Vera Lucia Solano Feitosa Porto	2875258	Membro

Art. 2º A presente comissão terá a incumbência de organizar os eventos para qualidade de vida no *Campus* Coxim no ano de 2018.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paula Vianna
Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão

PORTARIA Nº 58, DE 17 DE MAIO DE 2018

A Diretora-Geral em exercício do Campus Coxim do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 1.760, de 22 de agosto de 2016;

considerando a IN nº 05, de 25 de maio de 2017 da SLTI – MPOG;

considerando o Processo/IFMS nº. 23347.004251.2018-85, **RESOLVE**

Art. 1º Instituir Equipe de Trabalho, composta por servidores, para execução das etapas necessárias a realização do Mapa de Risco, cujo objeto é a prestação de serviço de lavagem de cortinas em tecido tipo blackout, visando atender a demanda do *Campus Coxim* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, conforme Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017;

Servidor	SIAPE	CARGO
Lucileide Rodrigues Furtado	2581320	Membro da Equipe
Marcela Rubim Schwab Leite Rodrigues	1488748	Membro da Equipe
Sandra da Silva Costa	2139244	Membro da Equipe

Art. 2º A Equipe terá 10 (dez) dias para conclusão dos trabalhos e entrega do relatório a Direção-Geral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paula Vianna
Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão
no exercício da Direção-Geral

ATOS DO *CAMPUS* **DOURADOS**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 015, DE 10 DE MAIO DE 2018.

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS DOURADOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 69, de 19 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União Nº 013 de 20 de janeiro de 2015, considerando a Portaria/IFMS nº 1.760, Art. 2º, de 22 de agosto de 2016;

considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e seus parágrafos, a qual prevê que a execução de contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

considerando o disposto nos artigos 41, 42 e 43 da Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que versa sobre o Indicação e Designação do Gestor e Fiscais do Contrato;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.014465.2017-89;

considerando o memorando nº 023/2018/DIRAD-DR, de 09 de maio de 2018, **RESOLVE**

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, para gerenciar e acompanhar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 07/2017, celebrado entre o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS) – Campus Dourados** e a **R&V Serviços Técnicos e Conservação Ltda**, CNPJ nº 10.214.412/0001-88, cujo objeto é a prestação de serviço terceirizados de limpeza, asseio, conservação, copeiragem jardinagem e oficial pleno para atender as demandas do IFMS *Campus Dourados*.

Servidor	Função	Siape
Idevanio Alves de Souza	Gestor de Contrato	1173062

Art. 2º Competirá ao Gestor de Contratos: tratar com o contratado; exigir o cumprimento do pactuado; sugerir eventuais modificações contratuais; comunicar a falta de materiais e recusar o serviço, nestes dois casos, geralmente subsidiado pelas anotações do fiscal administrativo; informar a Administração sobre eventuais vícios e irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela Contratada; verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários; interlocução com o preposto da contratada; determinar a regularização de faltas ou defeitos observados; relatar fatos à autoridade competente; anotar ocorrências em registro próprio; atestar a execução dos serviços; propor soluções para regularização das faltas e problemas observados e sanções que entender cabível; analisar e manifestar se procedente ou não os pedidos de reequilíbrios econômico-financeiros, bem como demais reajustes; analisar os incidentes relativos a pagamentos, bem como questões ligadas à documentação; controlar prazos de vencimento, de prorrogação e sugerir para a Administração renovações ou rescisões com antecedência mínima de 90 dias; acompanhar mensalmente os lançamentos das faturas no Módulo Contratos do SUAP;

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem as competências do Gestor do Contrato deverão ser encaminhadas, em tempo hábil, por escrito à Direção de Administração do *campus Dourados*, para a adoção de medidas convenientes.

Art. 5º A vigência desta portaria está vinculada ao prazo de vigência do contrato em questão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Nátalli Macedo Rodrigues Falleiros
Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão no Exercício da Direção Geral
Port. IFMS nº 1.760, de 19 de agosto de 2016

PORTARIA Nº 16 DE 11 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS DOURADOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 1760, de 16 de agosto de 2016 e Portaria nº 2486 de 05 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União Nº 235 de 08 de dezembro de 2016;

Considerando a realização da Semana do Meio Ambiente, promovido pelo IFMS – *Campus* Dourados a ser realizado entre os dias 05 a 08 de junho de 2018.

Considerando as demandas de planejamento e organização do evento supracitado, no que tange a necessidade de desenvolvimento de ações externas ao *Campus* Dourados pelo servidor Manoel Felipe da Paz Almeida – Coordenador do evento.

considerando a Instrução Normativa Nº 1.430, de 28 de outubro de 2015;

considerando o e-mail encaminhado pelo Diretor de Administração no exercício da Direção-Geral no dia 05/04/2018;

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o servidor Manoel Felipe da Paz Almeida, SIAPE 1976576, CNH Nº 05231880340, categoria AB, com validade até 07/09/2020, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Biologia/Física/Química, a dirigir veículo oficial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, nos Termos do Artigo primeiro da Lei 9.327, de 9 de dezembro de 1996, no período de 14/05 a 10/06 de abril de 2018.

Art. 2º O servidor fica responsável pela condução, uso e conservação dos veículos sob sua guarda, em conformidade com a legislação em vigor, em especial o Código Brasileiro de Trânsito, além de responder pela prática de infrações de trânsito, podendo, em caso de negligência, imprudência ou imperícia, perder a autorização de dirigir os veículos da frota oficial e responder civil, penal e administrativamente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Danilo Sanches Dantas
Diretor de Administração no exercício da Direção-Geral
Portaria nº 1.760, de 22 de agosto de 2016)

PORTARIA Nº 017, DE 14 DE MAIO DE 2018.

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS DOURADOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 69, de 19 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União Nº 013 de 20 de janeiro de 2015,

considerando a Portaria/IFMS nº 1.760, Art. 2º, de 22 de agosto de 2016;

considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e seus parágrafos, a qual prevê que a execução de contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

considerando o disposto nos artigos 41, 42 e 43 da Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que versa sobre o Indicação e Designação do Gestor e Fiscais do Contrato;

considerando o Processo/IFMS nº 0214559.00000023/2018-63;

considerando o memorando nº 025/2018/DIRAD-DR, de 14 de maio de 2018, **RESOLVE**

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, para gerenciar e acompanhar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 01/2017, celebrado entre o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS) – Campus Dourados** e a **Imprensa Nacional**, CNPJ nº 04.196.645/0001-00, cujo objeto é a prestação de serviço de publicação no Diário oficial da União de atos oficiais de demais matérias de interesse do IFMS *Campus* Dourados.

Servidor	Função	Siape
Idevanio Alves de Souza	Gestor de Contrato	1173062

Art. 2º Competirá ao Gestor de Contratos: tratar com o contratado; exigir o cumprimento do pactuado; sugerir eventuais modificações contratuais; comunicar a falta de materiais e recusar o serviço, nestes dois casos, geralmente subsidiado pelas anotações do fiscal administrativo; informar a Administração sobre eventuais vícios e irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela Contratada; verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários; interlocução com o preposto da contratada; determinar a regularização de faltas ou defeitos

observados; relatar fatos à autoridade competente; anotar ocorrências em registro próprio; atestar a execução dos serviços; propor soluções para regularização das faltas e problemas observados e sanções que entender cabível; analisar e manifestar se procedente ou não os pedidos de reequilíbrios econômico-financeiros, bem como demais reajustes; analisar os incidentes relativos a pagamentos, bem como questões ligadas à documentação; controlar prazos de vencimento, de prorrogação e sugerir para a Administração renovações ou rescisões com antecedência mínima de 90 dias; acompanhar mensalmente os lançamentos das faturas no Módulo Contratos do SUAP;

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem as competências do Gestor do Contrato deverão ser encaminhadas, em tempo hábil, por escrito à Direção de Administração do *campus* Dourados, para a adoção de medidas convenientes.

Art. 4º A vigência desta portaria está vinculada ao prazo de vigência do contrato em questão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Carlos Vínicius da Silva Figueiredo
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 018, DE 16 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DOURADOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 2127, de 18 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União Nº 246 de 19 de dezembro de 2014;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e seus parágrafos, a qual prevê que a execução de contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando o disposto nos artigos 41, 42 e 43 da Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que versa sobre o Indicação e Designação do Gestor e Fiscais do Contrato;

Considerando o Processo/IFMS nº 23347.005130.2018-51;

Considerando o memorando nº 024/2018/DIRAD-DR, de 15 de maio de 2018, **RESOLVE**

Art. 1º Designar o servidor Idevanio Alves de Souza, Matrícula SIAPE 1173062 para exercer o papel de Gestor do Contrato nº 01/2017, celebrado entre o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS) – Campus Dourados** e a **Ester de Brito Silva Zanco**, CNPJ nº 26.604.400/0001-08, cujo objeto é concessão e uso para fins comerciais no ramo de Cantina/Lanchonete no IFMS *Campus* Dourados.

Art. 2º Competirá ao Gestor de Contratos: tratar com a contratada; exigir o cumprimento do pactuado; sugerir eventuais modificações contratuais; comunicar a falta de materiais e recusar o serviço, nestes dois casos, geralmente subsidiado pelas anotações do fiscal administrativo; informar a Administração sobre eventuais vícios e irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela Contratada; verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários; interlocução com o preposto da contratada; determinar a regularização de faltas ou defeitos observados; relatar fatos à autoridade competente; anotar ocorrências em registro próprio; atestar a execução dos serviços; propor soluções para regularização das faltas e problemas observados e sanções que entender cabível; analisar e manifestar se procedente ou não os pedidos de reequilíbrios econômico-financeiros, bem como demais reajustes; analisar os incidentes relativos a pagamentos, bem como questões ligadas à documentação; controlar prazos de vencimento, de prorrogação e sugerir para a Administração renovações ou rescisões com antecedência mínima de 90 dias; acompanhar mensalmente os lançamentos das faturas no Módulo Contratos do SUAP;

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem as competências do Gestor do Contrato deverão ser encaminhadas, em tempo hábil, por escrito à Direção de Administração do *Campus* Dourados, para a adoção de medidas convenientes.

Art. 4º A vigência desta portaria está vinculada ao prazo de vigência do contrato em questão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Carlos Vínicius da Silva Figueiredo

ATOS DO *CAMPUS* **JARDIM**

PORTARIAS

Não houve publicação.

ATOS DO *CAMPUS* **NAVIRAÍ**

PORTARIAS

Não houve publicação.

ATOS DO *CAMPUS*
NOVA ANDRADINA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 044 , DE 15 DE MAIO DE 2018

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), *Campus Nova Andradina*, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº Port. Nº 1760, publicada no Diário Oficial da União de 22 de agosto de 2016;

considerando o Processo nº 23347.005241.2018-67, **RESOLVE**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e vice-presidência da segunda, constituírem a Comissão Organizadora do JIFENA - Jogos do Instituto Federal de Nova Andradina, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO NA COMISSÃO
Eduardo Reis Pieretti	2353359	Presidente
Dalva Teresinha de Souza Zardo Miranda	2300922	Vice-presidente
Sandra Maria Peron de Lima	1107514	Membro
Aline Christiane Oliveira Souza	2106455	Membro
Ana Flavia Basso Royer	1683647	Membro
Andre Luis Violin	2966828	Membro
Eduardo Rodrigues Vieira	2336536	Membro
Greiciane Antunes	2278827	Membro
Daniela Bulcão Santi	2221441	Membro
Alessandro Ferreira Borges	2360441	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Adriana Smanhotto Soncela
Diretora-Geral em exercício
Port. nº 1760/2016

PORTARIA Nº 045, DE 15 DE MAIO DE 2018

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), *Campus Nova Andradina*, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº Port. Nº 1760, publicada no Diário Oficial da União de 22 de agosto de 2016;

considerando o Processo nº 23347.005265.2018-16, **RESOLVE**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo, constituírem a Subcomissão Esportiva e de Arbitragem do JIFENA - Jogos do Instituto Federal de Nova Andradina, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO NA COMISSÃO
Matheus Vanzela	1345319	Presidente
Marco Aurelio Andrade Massilon	2091553	Vice-presidente
Narcimario Pereira Coelho	2224860	Membro
Wagner Henrique Moreria	2327283	Membro
Denis Santiago da Costa	2400880	Membro
Fabio Jose Marques	1171809	Membro
Matheus Couto de Oliveira	2139300	Membro
Luiz Fernando Picolo	2357157	Membro
Rafael Kotay Lira	2099119	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Adriana Smanhotto Soncela
Diretora-Geral em exercício
Port. nº 1760/2016

PORTARIA Nº 046, DE 15 DE MAIO DE 2018

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), *Campus Nova Andradina*, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº Port. Nº 1760, publicada no Diário Oficial da União de 22 de agosto de 2016;

considerando o Processo nº 23347.005272.2018-18, **RESOLVE**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira e vice-presidência do segundo, constituírem a Subcomissão Disciplinar e de Inscrição do JIFENA - Jogos do Instituto Federal de Nova Andradina, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO NA COMISSÃO
Valdineia Garcia da Silva	1313447	Presidente
Marco Antonio Brandão	2296676	Vice-presidente
Wesley Tessaro Andrade	2357917	Membro
Renato de Souza Garcia	1155420	Membro
Mauro de Lima	1266340	Membro
Luana de Siqueira Brasil	1038604	Membro
Pedro Fonseca Camargo	1785883	Membro
Maria Ivanilda Simões de Lima Camargo	1969721	Membro
Edson Alves de Souza	1760920	Membro
Roberto Haruyoshi Ito	1907746	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Adriana Smanhotto Soncela
Diretora-Geral em exercício
Port. nº 1760/2016

PORTARIA Nº 047, DE 15 DE MAIO DE 2018

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), *Campus Nova Andradina*, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº Port. Nº 1760, publicada no Diário Oficial da União de 22 de agosto de 2016;

considerando o Processo nº 23347.005279.2018-30, **RESOLVE**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira e vice-presidência da segunda, constituírem a Subcomissão de Divulgação, Cerimonial e Premiação do JIFENA - Jogos do Instituto Federal de Nova Andradina do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO NA COMISSÃO
Danyelle Almeida Saraiva	1212743	Presidente
Gessyca Correia dos Santos	1823240	Vice-presidente
Brenda Pavão Garcez	2776726	Membro
Cleyton Pereira Lutz	1823219	Membro
Silvana Colombelli Parra Sanches	1709277	Membro
Fábio Duarte de Oliveira	2085015	Membro

Rodrigo Ribeiro Campos	2356010	Membro
Luciene da Silva Santos Bomfim	2091543	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Adriana Smanhotto Soncela
Diretora-Geral em exercício
Port. nº 1760/2016

ATOS DO *CAMPUS* **PONTA PORÃ**

PORTARIAS

Não houve publicação.

ATOS DO *CAMPUS*
TRÊS LAGOAS

PORTARIAS

PORTARIA N.º 43, DE 15 DE MAIO DE 2018.

DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS) – CAMPUS TRÊS LAGOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria IFMS n.º 898, de 28 de abril de 2016;

considerando o Memorando n.º. 08/2018-TL-COTAD, Processo 23347.005209.2018-81; **RESOLVE**

Art. 1º Revogar a Portaria IFMS-TL n.º 36, de 26 de março de 2018.

Art. 2º Designar servidores relacionados abaixo, para, sob a presidência do primeiro, e vice-presidência do segundo, constituírem a Comissão Organizadora do ENSOL – Encontro de Software Livre, que será realizado nos dias 18 e 19 de maio de 2018, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, *Campus Três Lagoas*:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO
Rogério Alves dos Santos Antoniassi	1276582	Presidente
Eduardo Hiroshi Nakamura	1954441	Vice-presidente
Douglas Francisquini Toledo	1247239	Membro
Edson da Silva Castro	2857730	Membro
Gabriele Robete Kavano	2424991	Membro
Jales Lúcio de Andrade Júnior	1014379	Membro
Kader Carvalho Assad	1272989	Membro
Ligia Arnedo Perassa	2121259	Membro
Marco Aurélio Ferreira	2300437	Membro
Maycon Rotta	1946322	Membro
Murilo Miceno Frigo	1066287	Membro
Olavo Alves dos Santos Neto	2377864	Membro
Pedro Henrique de Araújo Siqueira	2321453	Membro
Suellen Moreira de Oliveira	1879845	Membro
Vladimir Piccolo Barcelos	1103429	Membro

Art. 3º A presente comissão terá até 30 (trinta) dias, após a conclusão dos trabalhos, para entregar relatório das atividades desempenhadas à Direção-Geral.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 19 de junho de 2018.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ápio Carnielo e Silva
Diretor - Geral

PORTARIA Nº 44, DE 17 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS) – CAMPUS TRÊS LAGOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria IFMS n.º 898, de 28 de abril de 2016;

Considerando o mem. 02/2018-TL-GABIN, Processo 23347.004389.2018-84;

considerando o disposto no Decreto n.º 5.940, de 25 de outubro de 2006; **RESOLVE**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem Comissão para Coleta Seletiva Solidária do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, *Campus Três Lagoas*:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO
Patricia de Cassia Ruela Palmieri	1890824	Presidente
Camila Centurion Silva	2378898	Vice-presidente
Adriana Nascimento Rotta	1846281	Membro
Gilberto da Conceição Junior	2371007	Membro
Joao Alaci Pereira Lima	2091802	Membro

Art. 2º A presente Comissão deverá entregar relatório dos trabalhos desempenhados para a Direção-Geral em até 30 (trinta) dias após a finalização dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigora até 17 de maio de 2019.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ápio Carnielo e Silva
Diretor-Geral do *Campus Três Lagoas*

OUTROS ATOS

FÉRIAS

Não houve publicação.

DIÁRIAS

Não houve publicação.

LICENÇAS

Não houve publicação.



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso do Sul

Rua Ceará, 972, Santa Fé, CEP 79021-000
Campo Grande, MS

www.ifms.edu.br